



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 024, DE 01 DE JULHO DE 2015.

"Reduz o valor cobrado pelo serviço de vistoria veicular, código 2026, previsto na Lei 4.282, de 14 de dezembro de 2012, no caso que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n. 4.689, de 30 de junho de 2015, que acrescentou o §1º, do artigo º, da Lei 4.282, de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 20% (vinte por cento) o valor cobrado pelo serviço de vistoria veicular, código 2026, previsto na Lei 4.282, de 14 de dezembro de 2012, quando realizado para fins de licenciamento anual de veículos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS